



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

25.05.05 36

RESOLUÇÃO Nº 14.119
(24.05.2005)

Presta homenagem póstuma à família do Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso, ao tempo em que concede a Medalha do Mérito Eleitoral, de mesmo nome, a diversas autoridades e pessoas que contribuíram para o bom andamento dos trabalhos da Justiça Eleitoral em Alagoas, por ocasião das comemorações dos seus 60 (sessenta) anos.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, por ato unânime do seu Pleno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 12.908, de 19/12/1996 (RITRE/AL),

CONSIDERANDO a instituição da Medalha do Mérito Eleitoral, comenda que se presta ao reconhecimento àqueles que contribuíram com o funcionamento, o crescimento e o fortalecimento da Justiça Eleitoral neste Estado; e

CONSIDERANDO a celebração dos 60 (sessenta) anos de instalação do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em sessão solene e consoante os desígnios da Resolução/TRE-AL n.º 14.083, de 16.11.2004, a Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso ao Ministro PEDRO DA ROCHA ACIOLI; ao Sub-Procurador Geral da República PAULO DA ROCHA CAMPOS; ao Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA; ao Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS; ao Desembargador HÉLIO ROCHA CABRAL VASCONCELOS; ao Desembargador JOSÉ AGNALDO DE SOUZA ARAÚJO; ao Juiz Federal SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES; ao Juiz Federal PAULO MACHADO CORDEIRO; ao Jurista CLEANTHO DE MOURA RIZZO; ao Jurista MARCOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

BERNARDES DE MELLO, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas; e ao Jurista FÁBIO COSTA FERRÁRIO DE ALMEIDA, por terem sublimado, com suas singulares contribuições e pela relevância e firmeza de suas condutas, a prestação jurisdicional deste Sodalício ao tempo em que o integraram, respectivamente.

Art. 2º. Outorgar a Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso também ao Coronel PM JOSÉ EDMILSON CAVALCANTE, Comandante da Polícia Militar de Alagoas, pela sua presteza e dedicação ao mister corporativo, cujos atos abonatórios sobressaíram, sobretudo, durante todo o turno dos trabalhos eleitorais do último prélio.

Art. 3º. Conferir, ainda, a mesma Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso ao Senhor ZORASTRO BEZERRA DE BARROS, cuja carreira cinquentenária como servidor deste Regional foi pontuada pelos trinta e dois anos à frente da sua Direção-Geral, pelo devotamento tenaz, exaustivo e exemplar, marco incontestado entre os demais órgãos integrantes da estrutura da Justiça Eleitoral em todo o âmbito nacional; às servidoras MARIA DILMA PEIXOTO TOLEDO, pelo decanato entre os servidores aqui em atividade, e MARINUZA GOMES BARRETO MARQUES COSTA, pela sua zelosa e abnegada atuação secretariando os trabalhos da Escola Judiciária Eleitoral e do Projeto Eleitor Cidadão, empreendimento este voltado à politização dos jovens com idades entre 16 e 18 anos; e, por fim, a HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR, pelo zelo ímpar e pela primorosa contribuição consubstanciadas pelas pesquisas nos anais deste Tribunal, essenciais à estruturação das ações de instituição do seu Memorial e de fomento histórico e cronológico às homenagens prestadas por esta Casa.

Art. 4º. Agraciar, por fim, e em reiterada homenagem póstuma, o Desembargador DOMINGOS PAES BARRETO CARDOSO com a concessão da Medalha do Mérito Eleitoral, cunhada com seu nome, a ser outorgada em necessário preito honroso à sua ilustre descendência, insígnia a ser entregue ao Dr. Alberto Eduardo Cox Cardoso, médico e neto do homenageado.




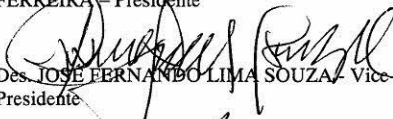
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


Art. 5º. A homenagem e a entrega das medalhas, de que trata o presente ato, deverão ser efetuadas em solenidade a ser realizada às 16h do dia 6 de junho do ano corrente, no auditório da ESMAL, Escola Superior da Magistratura de Alagoas, localizada na Rua Cônego Machado, s/n, nesta Capital.


Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 24 do mês de maio do ano 2005.


Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA
FERREIRA - Presidente


Des. JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA - Vice-
Presidente

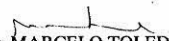

Dr. SÉRGIO JOSÉ WANDERLEY DE
MENDONÇA


Dr. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO


Dra. MARIA CATARINA RAMALHO DE
MORAES


Dr. MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE


Dr. EVILÁSIO FEITOSA DA SILVA


Dr. MARCELO TOLEDO SILVA - Procurador Regional
Eleitoral